



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO CMAS-PL Nº 248 (2025)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, MINAS GERAIS, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, representado por sua Presidente, **Luana Ferreira da Silva**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros na Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 18 de março de 2025, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom 02 /2025), e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG, e, fixa as competências do CMAS/PL; e,

Considerando a Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996 que dispõe sobre a Política Estadual da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER a proposta dos membros da Mesa Diretora e encaminhar o expediente contido no Ofício nº 05/2025 do Gestor Municipal/ SMDS relativo ao recebimento de recursos destinados aos CENTRO – DIA da Entidade APAE PL, para estudo e emissão de parecer pelos Conselheiros Membros da Comissão nº03 (Orçamento e Financiamento).

Art. 2º - Determinar o envio de cópia desta Resolução publicada no site da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, para a Entidade/Beneficiária, APAE PL, independente do envio da matéria para os Conselheiros/Membros da Comissão nº 03 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 18 de março de 2025.

Luana Ferreira da Silva
Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente - 2025